

**ANEXO 5 - TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
14/12/2020	Fundação João Pinheiro	2061029

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Bruno Dias Magalhães E-mail: bruno.magalhaes@fjp.mg.gov.br Ramal para contato: (31) 3448-9532	Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho  Coordenação do Curso de Administração Pública

**1. OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto o Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de 288 livros, para composição do acervo da Biblioteca Professora Maria Helena de Andrade da Fundação João Pinheiro e para utilização nos Programas de Desenvolvimento de Pessoas, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	TÍTULO DA OBRA	AUTORES	EDITORIA	Orçamento <sup>1</sup>	Orça <sup>2</sup>
1	1	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	R para data science: Importe, arrume, transforme, visualize e modele dados	Hadley Wickham; Garrett Grolemond	Alta Books	R\$ 70,43	R\$
1	2	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Introdução à ciência de dados	Fernando Amaral	Alta Books	R\$ 44,58	R\$
1	3	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Storytelling com Dados: Um guia sobre visualização de dados para profissionais de negócios	Cole Nussbaumer Knaflic	Alta Books	R\$ 53,00	R\$
2	4	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Gestão De Pessoas: Estratégias E Integração Organizacional	Luis César G. de Araújo; Adriana Amadeu Garcia	Atlas	R\$ 73,99	R\$
2	5	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos - Uma Introdução	Hamilton Pozo	Atlas	R\$ 51,99	R\$
3	6	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Gerenciamento da cadeia de suprimentos / logística empresarial	Ronald H. Ballou	Bookman	R\$ 158,04	R\$ 1
4	7	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Fundamentos de Psicologia Organizacional e do Trabalho	Ian Rothman; Cary Cooper	Gen Atlas	R\$ 408,00	R\$ 3

5	8	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	A economia brasileira de Getúlio a Dilma: Novas interpretações: 2	Victor Leonardo de Araújo; Fernando Augusto Mansur de Mattos (Compiladores)	Hucitec	R\$ 92,00	R\$
6	9	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Curso de Direito Administrativo	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	Método	R\$ 161,29	R\$ 1
7	10	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Sistemas de informações gerenciais: administrando a empresa digital	Kenneth C. Laudon; Jane Price Laudon	Pearson	R\$ 160,89	R\$ 1
8	11	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Algoritmos de Destruição em Massa: Como o Big Data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia	Cathy O'Neil	Rua do Sabão	R\$ 47,10	R\$
9	12	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Valsa brasileira: Do boom ao caos econômico	Laura Carvalho	Todavia	R\$ 38,89	R\$
10	13	1209558	8	UNIDADE	Livros para Acervo de Biblioteca Publica	Introdução à Teoria Democrática: Conceitos, Histórias, Instituições e Questões Transversais	Ricardo Fabrino Mendonça; Eleonora Schettini Martins Cunha (Editores)	UFMG	R\$ 72,00	R\$
11	14	76100030	33	UNIDADE	Livros Didático	Desconstruindo o mindset e construindo inovação: Usando a neurociência para alavancar resultados	Solange Mata Machado	Évora	R\$ 49,90	R\$
12	15	76100030	27	UNIDADE	Livros Didático	Faça Simples: O guia prático e definitivo para transformar a sua ideia em um negócio de sucesso de maneira descomplicada	Gustavo Caetano	Gente	R\$ 29,90	R\$
13	16	76100030	33	UNIDADE	Livros Didático	Os 5 desafios das equipes	Patrick Lencioni	Sextante	R\$ 35,91	R\$
13	17	76100030	32	UNIDADE	Livros Didático	Motivação 3.0	Daniel H. Pink	Sextante	R\$ 29,89	R\$
13	18	76100030	27	UNIDADE	Livros Didático	Comece pelo porquê: Como grandes líderes inspiram pessoas e equipes a agir	Simon Sinek	Sextante	R\$ 23,89	R\$
13	19	76100030	32	UNIDADE	Livros Didático	Desafios da liderança (10 leituras essenciais - HBR)	Simone Reisner	Sextante	R\$ 27,72	R\$

VALOR TOTAL: R\$ 17.587,88

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Título da Obra	Autores	Quantidade	Editadora
R para data science: Importe, arrume, transforme, visualize e modele dados	Hadley Wickham; Garrett Grolemund	8	Alta Books
Introdução à ciência de dados	Fernando Amaral	8	Alta Books
Storytelling com Dados: Um guia sobre visualização de dados para profissionais de negócios	Cole Nussbaumer Knaflic	8	Alta Books

Gestão De Pessoas: Estratégias E Integração Organizacional	Luis César G. de Araújo; Adriana Amadeu Garcia	8	Atlas
Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos - Uma Introdução	Hamilton Pozo	8	Atlas
Gerenciamento da cadeia de suprimentos / logística empresarial	Ronald H. Ballou	8	Bookman
Fundamentos de Psicologia Organizacional e do Trabalho	Ian Rothman; Cary Cooper	8	Gen Atlas
A economia brasileira de Getúlio a Dilma: Novas interpretações: 2	Victor Leonardo de Araújo; Fernando Augusto Mansur de Mattos (Compiladores)	8	Hucitec
Curso de Direito Administrativo	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	8	Método
Sistemas de informações gerenciais: administrando a empresa digital	Kenneth C. Laudon; Jane Price Laudon	8	Pearson
Algoritmos de Destrução em Massa: Como o Big Data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia	Cathy O'Neil	8	Rua do Sabão
Valsa brasileira: Do boom ao caos econômico	Laura Carvalho	8	Todavia
Introdução à Teoria Democrática: Conceitos, Histórias, Instituições e Questões Transversais	Ricardo Fabrino Mendonça; Eleonora Schetini Cunha (Editores)	8	UFMG
Desconstruindo o mindset e construindo inovação: Usando a neurociência para alavancar resultados	Solange Mata Machado	33	Évora
Faça Simples: O guia prático e definitivo para transformar a sua ideia em um negócio de sucesso de maneira descomplicada	Gustavo Caetano	27	Gente
Os 5 desafios das equipes	Patrick Lencioni	33	Sextante
Motivação 3.0	Daniel H. Pink	32	Sextante
Comece pelo porquê: Como grandes líderes inspiram pessoas e equipes a agir	Simon Sinek	27	Sextante
Desafios da liderança (10 leituras essenciais - HBR)	Simone Reisner	32	Sextante

**1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:**

Os livros devem atender as especificações indicadas. A presente aquisição trata-se de livros físicos novos.

**2. DOS LOTES:**

**2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

O presente processo será fragmentado em 13 lotes distintos, divididos por editoras.

## 2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Todos os lotes são exclusivos ou reservados à ME/EPP - Fundamento legal pertinente (art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018).

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente demanda devido à necessária atualização do acervo da Biblioteca Maria Helena de Andrade com obras e volumes adequados à garantia da qualidade de ensino dos cursos realizados. Ressalte-se que o número suficiente de títulos para consulta dos alunos matriculados é item de avaliação da qualidade dos cursos superiores, conforme Manual de avaliação *in loco* das condições institucionais, da Secretaria Educação Superior do Ministério de Educação (Sesu|Mec).

No que diz respeito aos programas de desenvolvimento de pessoas, a justificativa de aquisição se dá na categoria de material didático, fornecido pela escola de governo Prof. Paulo Neves de Carvalho às lideranças atendidas.

Cumpra mencionar que a Escola de Governo|JFP atende ou atendeu, no ano de 2021, até o presente momento, o total de 1.533 alunas/os.

### 4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Justifica-se a modalidade de Cotação Eletrônica de Preços, uma vez que o valor estimado está compreendido nos limites legais estabelecidos (inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412/18; inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21).

### 5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não será exigida documentação atinente à qualificação técnica.

### 7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. O critério de julgamento e aceitação das propostas será o menor preço ofertado para o lote.

7.2. A critério da administração, poderão ser solicitados prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.

### 8. DA PROVA DE CONCEITO:

#### 8.1. Da amostra:

8.1.1. Poderá ser exigido o envio de link, ou imagens, ou ficha técnica, ou quaisquer outros documentos dos livros especificados no item 1.1, visando a verificação pelo setor demandante ou Biblioteca.

### 9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Até **10 (dez) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação.

#### 9.2. Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1. Os materiais deverão ser entregues à sede da Fundação João Pinheiro, à Alameda dos Oitis nº 190 – São Luiz, Belo Horizonte – MG - CEP: 31270-810, no horário de 08 às 16 horas.

#### 9.3. Condições de recebimento:

9.3.1. Os produtos serão recebidos:

9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Fundação João Pinheiro não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.3.4. A servidora Miriam Martins - MASP 1173670-9 ficará responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos livros.

#### 9.4. Cronograma físico-financeiro:

9.4.1. Não se aplica.

### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

### 11. DO CONTRATO:

#### Entrega Imediata:

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho ou autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - Lei 23.751 de 30 de dezembro de 2020, relativa ao exercício financeiro de 2021:

12.1.1. Os lotes 1 a 10 devem ser custeados pela dotação orçamentária 12 364 77 4 200 0001 3 3 90 30 36

12.1.1.1. Projeto: 05.581.2021

12.1.1. Os lotes 11 a 13 devem ser custeados pela dotação orçamentária 12 364 77 4 041 0001 3 3 90 30 36

12.1.1.1. Projeto: 05.558.2021

### 13. DAS GARANTIAS:

### **13.1. Garantia financeira da execução:**

13.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

### **13.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

É vedada a subcontratação para fornecimento dos itens.

### **15. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**

#### **15.1. Da Contratada:**

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

#### **15.2. Da Contratante:**

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. advertência por escrito;

16.1.2. multa de até:

16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

16.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

16.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5.

16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.8.1. Retardarem a execução do objeto;

16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$17.587,88 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Responsável  
BRUNO DIAS MAGALHÃES  
MASP 752.709-6

Aprovação  
MARIA ISABEL ARAÚJO RODRIGUES  
MASP 10612659-3



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Magalhães, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2021, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Araújo Rodrigues, Diretor(a)**, em 16/12/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39560762** e o código CRC **7245D5AE**.